



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

Volta Redonda – Sede do Governo do antigo Povoado de Santo Antônio, inicialmente Distrito de Paz, emancipada aos 17 dias do mês de Julho de 1954, berço da Siderurgia no Brasil.

DECRETO Nº 12.368

Convoca a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Decreto Presidencial datado de 08 de dezembro de 2010, que convoca a 1ª Conferência Nacional Sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial, e no Decreto Estadual 43.020 de 09 de junho de 2011, que convoca a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Municipal sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 07, e 08 e 14/fevereiro/2012, no Município de Volta Redonda com o tema: "**A sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública**", como etapa preparatória da 1ª Conferência Nacional sobre Transparência e Controle Social – 1ª Consocial.

Parágrafo único - A Conferência terá como objetivos:

- I - debater e propor ações de promoção da participação da sociedade civil no acompanhamento e controle da gestão pública e de fortalecimento da interação entre sociedade e governo;
- II - promover, incentivar e divulgar o debate e o desenvolvimento de novas idéias e conceitos sobre a participação social no acompanhamento e controle da gestão pública;
- III - estimular os órgãos e entidades públicas a implementar mecanismos de transparência e acesso à informações e dados públicos e fomentar o uso dessas informações e dados pela sociedade;
- IV - debater e propor mecanismos de sensibilização e mobilização da sociedade em prol da participação no acompanhamento e controle da gestão pública;
- V - discutir e propor ações de capacitação e qualificação da sociedade para o acompanhamento e controle da gestão pública, que utilizem, inclusive, ferramentas e tecnologias de informação;



DECRETO Nº 12.368

.02

VI - desenvolver e fortalecer redes de interação dos diversos atores da sociedade para o acompanhamento da gestão pública; e

VII - debater e propor medidas de prevenção e combate à corrupção que envolvam ações de governos, empresas e sociedade civil.

Art. 2º - A Conferência encaminhará propostas e elegerá delegados para a 1ª Conferência Estadual sobre Transparência e Controle Social, a se realizar entre os dias 17 e 18 de março de 2012, na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º - A Conferência será presidida pelo Sr. Gilberto Viana Ferreira, representante da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR ou, em sua ausência, pelo Sr. Eudis Furtado, representante da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF.

Art. 4º - A coordenação da Conferência será de responsabilidade da Empresa de Processamentos de Dados - EPD, com a colaboração direta de Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, Secretaria Municipal de Planejamento - SMP e Inspeção Geral Interna - IGECI.

SMF em cópia

Art. 5º - O regimento interno da Conferência será elaborado por comissão a ser constituída pelo Presidente da Conferência, e disporá sobre:

I - a organização e o funcionamento da Conferência; e

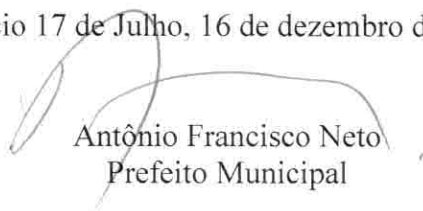
II - o processo democrático de escolha de seus delegados, representantes da sociedade civil, do poder público e dos conselhos de políticas públicas.

Parágrafo único. O regimento interno a que se refere o caput deverá ser aprovado pelo Presidente da Conferência.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da Conferência correrão por conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 16 de dezembro de 2011.


Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal